

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE  
SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.  
CNPJ 05774894/0001- 90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analizamos os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Julho de 2014, bem como, o Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Junho de 2014, que a nosso entendimento se encontram a contento do ponto de vista contábil e legal. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Julho de 2014 (competência Junho), a existência de um déficit primário de (-) **R\$1.578.163,44 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos)**, pela não transferência das contribuições relativas ao 13º salário, que será creditada em Dezembro. Motivado, ainda, pela aplicação da alteração constitucional que isenta a contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de **R\$4.390,24 (quatro mil, trezentos e noventa reais e vinte e quatro centavos)** - decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa as despesas periódicas administrativas. Acrescido ao déficit primário do mês de Julho de 2014, o aporte de **R\$1.317.787,16 (Um milhão, trezentos e dezessete mil, setecentos e oitenta e sete reais e dezesseis centavos)** realizados pela Prefeitura, Câmara Municipal, IPSJBV e UNIFAE), a transferência do COMPREV (estoque e fluxo) de **R\$493.047,92 (quatrocentos e noventa e três mil, quarenta e sete reais e noventa e dois centavos)** competência Junho, acrescido o rendimento positivo de (+) **R\$1.105.154,62 (um milhão, cento e cinco mil, cento e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)** e outras receitas de **R\$8.223,56 (oito mil, duzentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos)**, totalizou superávit final de (+)**R\$1.346.049,82 (três milhão, trezentos e quarenta e seis mil, quarenta e nove reais e oitenta e dois centavos)** no mês de Julho, com recursos da movimentação financeira para aplicação, tendo em vista a alteração da Taxa SELIC, contenção da inflação, nas ações - a instabilidade no mercado mundial, o que motiva variações de rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que as aplicações estão sendo realizadas conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências

Just

Map

da Resolução nº 3922/2010, que permite o limite de 30% para aplicações em renda variável, com orientação da empresa **CRÉDITO E MERCADO** e aprovação do Comitê de Aplicação Financeira. Assim sendo, este mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 31 de Julho de 2014 com saldo disponível/aplicações de **R\$110.468.295,60 (cento e dez milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, duzentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)** conforme apurado nos Balancetes de Julho de 2014 e na Movimentação Financeira do IPSJBV deste mês. Portanto, a documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se, no nosso entendimento, dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balancetes Mensais da Receita e Despesa do mês de Julho de 2014 e Relatórios das Aplicações Financeiras, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios e das Movimentações Financeiras realizadas pelo IPSJBV no mês de Julho de 2014.

São João da Boa Vista, 14 de agosto de 2014.

  
Fabrício Everton Mariano da Silva  
Presidente

  
Maria Aparecida Silvestre de Oliveira Diogo  
Suplente

  
Juliana Abreu Silva Gião  
Membro

  
Christiane Margutti Liparini  
Membro